3.270/92 VER 4.473/2002

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.270/92

DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA ÁLVARO LOBO CASTANHEIRA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Álvaro Lobo Castanheira", a Praça pública com confluências das ruas André Rodrigues da Silva, Coronel Queiroz Júnior e da Avenida' Rotariano Aarão Bank, no Bairro Campo ALegre.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 15 DE OUTUBRO DE 1992.

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA.
Prefeito Municipal